

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE B.B.L.C. – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO Nº 0004720-49.2012.8.26.0629, DOS BENS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DA FALIDA E DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DOS(AS) CÔNJUGES SE CASADOS FOREM, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, DAS FAZENDAS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, DOS CREDORES HABILITADOS, EVENTUAIS OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, ADVOGADOS E DEMAIS INTERESSADOS.

A MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE TIETÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, DRA. RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0004720-49.2012.8.26.0629 da Falência de B.B.L.C. Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.353.007/0001-40 e, que foi designada a venda dos bens arrecadados e avaliados, abaixo descritos, através de alienação judicial, sendo os lanços captados de forma presencial e eletrônica simultaneamente. O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste instrumento e regras aplicáveis de Direito Privado, em especial da Lei 11.101/2005 (ou “LFR”), com as alterações introduzidas pela Lei 14.112/2020, e regras contidas na Lei 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), Normas da Corregedoria Geral da Justiça e do Conselho Superior de Magistratura do TJ/SP.

- DO LEILÃO: A Alienação ocorrerá através de leilão híbrido, online e presencial simultâneo a livre escolha do ofertante e em igualdade de situação, sendo a **modalidade online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br** e a **modalidade presencial no escritório da Leiloeira no Município de Santo André/SP, na Rua Laura, nº 138 – Centro**, com transmissão ao vivo da disputa, sendo realizada em 03 (três) etapas, 1ª, 2ª e 3ª chamadas. **A 1ª Chamada** será realizada no **dia 07/07/2021, a partir das 15h00**, oportunidade em que **os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada**. Caso não haja licitantes na 1ª chamada, será realizada a **2ª chamada no dia 21/07/2021, a partir das 15h00**, admitindo-se **lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada**. Ainda não havendo licitantes na 2ª chamada, será realizada a **3ª chamada no dia 04/08/2021, a partir das 15h00, onde serão aceitos lances por qualquer preço**, nos termos do Art. 142, § 3º -A, III da Lei 11.101/2005 alterada pela Lei nº 14.112/2020. Os leilões serão conduzidos pela Leiloeira Oficial e Rural, nomeada nos autos, Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Tel.: (11) 4425-7652 / 4426-5064 / 2988-6929, e-mail: juridico@lanceja.com.br. Considerar Horário de Brasília/DF.

- **DOS LANÇOS** – Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que os participantes e/ou usuários são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is).

- DA DOCUMENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO: **(I)** A documentação necessária para participar da hasta será: **(a) Pessoa Física:** Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); cadastro de pessoa física (CPF); comprovante de estado civil; comprovante de residência em nome do interessado; **(b) Pessoa Jurídica:** Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, ata de assembleia e demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”; cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante; **(c)** Em caso de representação, os interessados deverão apresentar procuração com firma reconhecida e/ou assinatura com certificado digital; **(II)** Os interessados em participar da hasta presencial deverão comparecer no horário e local acima definido munidos dos documentos elencados acima, e os interessados em participar da hasta de forma online, além da documentação supramencionada, se faz necessário o cadastro no site www.lanceja.com.br, envio dos documentos supra citados aceitando todas as regras e condições estabelecidas na plataforma eletrônica para participar do leilão, e dar o aceite nas condições estabelecidas no site, sendo necessário o cadastro prévio no site www.lanceja.com.br, como também o pedido de habilitação para o referido leilão; **(III)** O **cadastro** é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste Edital e pelos lanços realizados com seu login e senha; **(IV)** A Leiloeira, ou quem por ela indicado, devidamente identificado, fica autorizada a efetuar visitas no local dos bens submetidos à hasta pública, acompanhado ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara; **(V)** A Leiloeira e a plataforma www.lanceja.com.br poderão, a qualquer tempo e em qualquer âmbito, consultar/ pesquisar os dados dos interessados e/ou participantes do leilão.

- **DOS BENS:** Serão levados a leilão os bens relacionados abaixo localizados Rua Clark, s/nº - Bairro Macuco – Valinhos/SP. A visitação deverá ser agendada junto a leiloeira através do e-mail visitacao@lanceja.com.br.

LOTE 01 – FIAT/FIORINO FURGÃO (1.3 8V FIRE), ANO/MODELO 2009/2010, COR BRANCA, PLACA EER-5931, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD255049A8865757, RENAVAL 00162966571, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.700,34, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 3.018,25, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 6.150,00 (seis mil, cento e cinquenta reais), junho/2019.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 6.769,47 (seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;

LOTE 02 – VOLKSWAGEN/KOMBI FURGÃO (1.4 MI FLEX), ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, PLACA EER-6933, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWNF07X0BP012740, RENAVAL 00254623107, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.246,53, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 4.536,36, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 12.988,57 (doze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 03 – VOLKSWAGEN/KOMBI FURGÃO (1.4 MI FLEX), ANO/MODELO 2010/2011, COR BRANCA, PLACA EER-6935, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWNF07XXBP012597, RENAVAL 00254622658, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.237,53, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 4.536,36, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 10.016,61 (dez mil, dezesseis reais e sessenta e um centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 04 – VOLKSWAGEN/KOMBI FURGÃO (1.4 MI FLEX), ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA EPT-4354, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWNF07X9CP001107, RENAVAL 00323872778, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.273,62, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 4.792,16, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 12.284,11 (doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 05 – VOLKSWAGEN/SAVEIRO (1.6 8V FLEX), ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA ERC-8730, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB05U4CP085411, RENAVAL 00344360598, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 2.250,32, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 3.863,89, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 8.084,84 (oito mil, oitenta e**

quatro reais e oitenta e quatro centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;

LOTE 06 – FIAT/MILLE (FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX), ANO/MODELO 2011/2012, COR PRATA, PLACA ERC-8859, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15802AC6654831, RENAVAL 00430138059, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 2.345,78, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 5.353,07, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 4.854,20 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 07 – FIAT/MILLE (FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX), ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA ERC-8926, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15802AC6654046, RENAVAL 00394542118, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.460,08, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 6.530,85, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 4.555,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 5.013,81 (cinco mil, treze reais e oitenta e um centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 08 – VOLKSWAGEN/SAVEIRO (1.6 8V FLEX), ANO/MODELO 2011/2012, COR BRANCA, PLACA ERC-9450, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWKB05U4CP145476, RENAVAL 00415247837, com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.888,55, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 3.863,89, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 10.335,00 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais), junho/2019. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 11.376,01 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e um centavo), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP;**

LOTE 09 – VOLKSWAGEN/KOMBI FURGÃO (1.4 MI FLEX), ANO/MODELO 2012/2012, COR BRANCA, PLACA ERC-9725, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BWNF07X6CP029608, RENAVAL 00461970970 com direito a documentação, no estado em que se encontra, Custos de Remoção e Transporte por Conta do Arrematante. Através de Pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, constam débitos vinculados ao veículo até 24/11/2020 no valor de R\$ 1.300,94, IPVA na dívida ativa no valor de R\$ 5.034,40, Restrições Judiciais e Bloqueio Renajud. Avaliação de R\$ 15.410,00 (quinze mil, quatrocentos e dez reais),

junho/2019. **AValiação Atualizada de R\$ 16.962,19 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), maio/2021 pela Tabela Prática do TJ/SP.**

- **DA VISITAÇÃO:** Os interessados terão o ônus de examinar o(s) bem(ns), antes da realização do leilão, e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. **As visitas deverão ser previamente agendadas junto a leiloeira oficial através do e-mail visitacao@lanceja.com.br.**

- **DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): PAGAMENTO À VISTA.** O arrematante terá o **prazo de 24 horas após o encerramento do leilão**, para realizar o depósito judicial da arrematação através de GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL em favor dos autos do processo.

- **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem, em até **24 horas** do encerramento do leilão ou da ciência da consolidação da arrematação, através de depósito direto em conta a ser indicada, **à vista**, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão está, não incluída no valor do lance, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas

- **DAS IMPUGNAÇÕES/PENALIDADES: (I)** Nos termos do Art. 143, “caput” da LREF, ficam cientes os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pela(s) devedora(s) ou pelo Ministério Público, terceiros no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, hipótese em que os autos serão conclusos ao juiz, que, no prazo fixado neste artigo, decidirá sobre as impugnações e, julgando-as improcedentes, ordenará a entrega dos bens ao arrematante, respeitadas as condições estabelecidas neste edital; **(II)** Nos termos do Art. 143, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da LREF, as impugnações baseadas no valor de venda do bem somente serão recebidas se acompanhadas de oferta firme do impugnante ou de terceiros para a aquisição do bem, respeitados os termos do edital, por valor presente superior ao valor de venda, e de depósito caucionário equivalente a 10% (dez por cento) do valor oferecido. Se homologada pelo MM. Juízo, será devida a comissão da leiloeira. *A suscitação infundada de vício na alienação pelo impugnante será considerada ato atentatório à dignidade da Justiça* e sujeitará o suscitante à reparação dos prejuízos causados e as penas previstas na Legislação em vigor.

- **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS: (1)** O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, livre de débitos até a data da arrematação e, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, oculto ou não ou quaisquer defeitos decorrentes de

uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre o constante no edital de leilão e no laudo de avaliação encartado nos autos; **(2)** O arrematante adquire os bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia correndo por conta do arrematante todas as providências necessárias para à transferência dos bens junto aos órgãos competentes nos prazos estabelecidos na legislação em vigor, devendo providenciar (no caso de arrematação do(s) veículo(s)) a inspeção veicular, laudo veicular em qualquer âmbito, vistorias e remarcações de Chassi, Motor, agregados, quando for o caso, desmontagem, remoção, carregamento e transporte do(s) bem (ns) arrematados; **(3)** Não sendo efetuado o depósito da oferta, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação. O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e Art. 358 do C. Penal, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor). A Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança da comissão; **(4) No decorrer do leilão poderão ser retirados alguns itens arrecadados, os quais serão previamente excluídos sem que haja qualquer prejuízo para a realização do leilão;** **(5)** O arrematante deverá providenciar junto ao MM. Juízo a Carta de Arrematação/Ordem de Entrega dos Bens quando da homologação da arrematação, devendo retirar os bens em até 15 (quinze) dias contados da data da emissão da Ordem de Entrega dos Bens; **(6)** Somente em poder da Ordem de Entrega do Bens o arrematante está autorizado a retirar os bens dos locais onde estão, com o prazo da retirada já preestabelecido pelo MM. Juízo. Em caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos, será comunicado o MM. Juízo, para a imputação das penalidades previstas na legislação em vigor. **A partir da homologação da arrematação, o arrematante fica responsável pela guarda dos bens;** **(7) OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRES DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA, NÃO HAVENDO SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA FALIDA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA,** exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da LREF; (7) Os lanços ofertados são irrevogáveis e irreatáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e da Leiloeira; **(8)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados por este Edital as Falida(s) e Seus Representantes Legais, Cônjuges se Casados(as) forem, o Ministério Público, As Fazendas Nacional, Estadual e Municipal nas Pessoas de seus Procuradores, a Administradora Judicial, os Credores Habilitados, Eventuais Ocupantes e/ou Possuidores dos Bens, Advogados e Demais Interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal/eletrônica. E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e no portal eletrônico www.lanceja.com.br, conforme previsto no Art. 887 § 2º, do CPC e afixado em lugar público e de costume. Tietê, 13 de maio de 2021. DRA. RENATA XAVIER DA SILVA SALMASO - JUIZA DE DIREITO.